

|   |  |
|---|--|
|  | <p><b>Estado de Mato Grosso</b><br/>Assembleia Legislativa</p>   |
| <p><b>Despacho</b></p>  | <p>NP: rp0fzc1j<br/><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br/>20/03/2019<br/>Indicação nº 475/2019<br/>Protocolo nº 1265/2019</p> |
| <p><b>Autor:</b> Dep. João Batista</p>  |  |

**INDICA AO EXMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO MAURO MENDES, COM CÓPIAS AO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL MAURO CARVALHO E AO EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, A NECESSIDADE DE SE FIRMAR PARCERIA COM O HOSPITAL EVANGÉLICO DE MATO GROSSO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE.**

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, depois de ouvido o Soberano Plenário, requeiro seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso Mauro Mendes, com cópia ao Exmo. Senhor Secretário de Estado da Casa Civil Mauro Carvalho e ao Exmo. Senhor Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade de se firmar parceria com o Hospital Evangélico de Mato Grosso, localizado no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade subscrito pela Diretora Administrativa e Financeira dessa Sociedade Beneficente sem fins lucrativos Sra. Maria Auxiliadora Dorileo Rosa (documentos em anexo).

## **JUSTIFICATIVA**

O Hospital Evangélico de Mato Grosso, que há trinta anos encontra-se em funcionamento no município de Vila Bela da Santíssima Trindade, sobrevivendo somente com recursos municipais para o pronto atendimento e nas internações clínicas, cirúrgicas, centro de imagens somente com a tabela do SUS, sem contrapartida, o que termina por colocar cerca de 80% dos pacientes na ambulância com destino a Cuiabá, os outros 20% são atendidos através de doações, eventos promocionais e leilões.

Com o crescimento de cerca de 336% da demanda, é impossível continuar o atendimento sem uma contrapartida do Estado conforme documento em anexo encaminhado ao meu Gabinete por essa conceituada Instituição.

Diante do exposto e evitando-se essa demanda crescente que estrangula pronto socorro de Cuiabá e

Várzea Grande, tornando uma doença crônica que se arrasta há anos sem solução efetiva, conclamo meus Pares pela aprovação dessa proposição para ajudarmos a diminuir o sofrimento dos moradores daquela região na procura por seu direito constitucional de atendimento na área da saúde.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 19 de Março de 2019

**João Batista**  
Deputado Estadual